



Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PODER EXECUTIVO

Nº 12.590

João Pessoa - Domingo, 21 de Março de 2004.

Preço: R\$ 2,00

Secretarias de Estado

Educação e Cultura

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB

PORTARIA/UEPB/GR/135/2004

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso X, do Estatuto da UEPB, e de acordo com o Processo nº 00647/2004.

RESOLVE:

Nomear **RAQUEL MORAES DE LIMA MANGABEIRA**, para exercer o cargo de **Professor Adjunto I**, em regime de T-40, com lotação no Departamento de Letras e Educação do Centro de Humanidades - CH, de acordo com o resultado do Concurso para Docentes publicado no DOE de 08 de fevereiro de 2004.

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 11 de março de 2004.

PORTARIA/UEPB/GR/137/2004

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso X, do Estatuto da UEPB, e de acordo com o Processo nº 00650/2004.

RESOLVE:

Nomear **KARLA PATRÍCIA DE OLIVEIRA LUNA** para exercer o cargo de **Professor Adjunto I**, em regime de T-40, com lotação no Departamento de Farmácia e Biologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, de acordo com o Concurso Público homologado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, publicado no DOE de 21 de setembro de 2001, e com validade prorrogada pela PORTARIA/UEPB/CONSEPE/08/2003.

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 18 de março de 2004.

PORTARIA/UEPB/GR/138/2004

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso X, do Estatuto da UEPB, e de acordo com o Processo nº 00651/2004.

RESOLVE:

Nomear **MARIA AUXILIADORA LINS DA CUNHA** para exercer o cargo de **Professor Adjunto I**, em regime de T-40, com lotação no Departamento de Farmácia e Biologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, de acordo com o Concurso Público homologado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, publicado no DOE de 21 de setembro de 2001, e com validade prorrogada pela PORTARIA/UEPB/CONSEPE/08/2003.

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 18 de março de 2004.

PORTARIA/UEPB/GR/139/2004

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso X, do Estatuto da UEPB, e de acordo com o Processo nº 00700/2004.

RESOLVE:

Nomear **DENISE NÓBREGA DINIZ** para exercer o cargo de **Professor Adjunto I**, em regime de T-40, com lotação no Departamento de Odontologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, de acordo com o Concurso Público homologado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, publicado no DOE de 21 de setembro de 2001, e com validade prorrogada pela PORTARIA/UEPB/CONSEPE/08/2003.

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 18 de março de 2004.

PORTARIA/UEPB/GR/140/2004

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso X, do Estatuto da UEPB, e de acordo com o Processo nº 00652/2004.

RESOLVE:

Nomear **KARLETE VÂNIA MENDES VIEIRA**, para exercer o cargo de **Professor Adjunto I**, em regime de T-40, com lotação no Departamento de Farmácia e Biologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, de acordo com o resultado do Concurso para Docentes publicado no DOE de 08 de fevereiro de 2004.

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 18 de março de 2004.

PORTARIA/UEPB/GR/141/2004

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso X, do Estatuto da UEPB, e de acordo com o Processo nº 00654/2004.

RESOLVE:

Nomear **ALEXANDRE DURVAL LEMOS**, para exercer o cargo de **Professor Adjunto I**, em regime de T-40, com lotação no Departamento de Odontologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, de acordo com o resultado do Concurso para

Docentes publicado no DOE de 08 de fevereiro de 2004.
Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 18 de março de 2004.

PORTARIA/UEPB/GR/142/2004

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso X, do Estatuto da UEPB, e de acordo com o Processo nº 00653/2004.

RESOLVE:

Nomear **ROBERTA MOREIRA DA SILVA**, para exercer o cargo de **Professor Adjunto I**, em regime de T-40, com lotação no Departamento de Odontologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, de acordo com o resultado do Concurso para Docentes publicado no DOE de 08 de fevereiro de 2004.

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 18 de março de 2004.

PORTARIA/UEPB/GR/143/2004

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso X, do Estatuto da UEPB, e de acordo com o Processo nº 00626/2004.

RESOLVE:

Nomear **GABRIELA MARIA CAVALCANTI COSTA**, para exercer o cargo de **Professor Adjunto I**, em regime de T-40, com lotação no Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, de acordo com o resultado do Concurso para Docentes publicado no DOE de 08 de fevereiro de 2004.

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 18 de março de 2004.

PORTARIA/UEPB/GR/144/2004

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso X, do Estatuto da UEPB, e de acordo com o Processo nº 00755/2004.

RESOLVE:

Nomear **ELIALDO ANDRIOLA MACHADO** para exercer o cargo de **Professor Adjunto I**, em regime de T-40, com lotação no Departamento de Física do Centro de e Tecnologia CCT, de acordo com o Concurso Público homologado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, publicado no DOE de 21 de setembro de 2001, e com validade prorrogada pela PORTARIA/UEPB/CONSEPE/08/2003.

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 18 de março de 2004.

PORTARIA/UEPB/GR/145/2004

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso X, do Estatuto da UEPB, e de acordo com o Processo nº 00754/2004.

RESOLVE:

Nomear **ELIANA BEZERRA DE MORAES MEDEIROS** para exercer o cargo de **Professor Adjunto I**, em regime de T-40, com lotação no Departamento de Química do Centro de Ciências e Tecnologia CCT, de acordo com o Concurso Público homologado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, publicado no DOE de 21 de setembro de 2001, e com validade prorrogada pela PORTARIA/UEPB/CONSEPE/08/2003.

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 18 de março de 2004.

PORTARIA/UEPB/GR/146/2004

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso X, do Estatuto da UEPB, e de acordo com o Processo nº 00753/2004.

RESOLVE:

Nomear **EDNILZA MARIA ANASTÁCIO FEITOSA** para exercer o cargo de **Professor Adjunto I**, em regime de T-40, com lotação no Departamento de Química do Centro de Ciências e Tecnologia CCT, de acordo com o Concurso Público homologado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, publicado no DOE de 21 de setembro de 2001, e com validade prorrogada pela PORTARIA/UEPB/CONSEPE/08/2003.

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 18 de março de 2004.

PORTARIA/UEPB/GR/147/2004

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso X, do Estatuto da UEPB, e de acordo com o Processo nº 00751/2004.

RESOLVE:

Nomear **JOÃO DA PAIXÃO SOARES** para exercer o cargo de **Professor Adjunto I**, em regime de T-40, com lotação no Departamento de Química do Centro de Ciências e Tecnologia CCT, de acordo com o Concurso Público homologado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, publicado no DOE de 21 de setembro de 2001, e com validade prorrogada pela PORTARIA/UEPB/CONSEPE/08/2003.

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 18 de março de 2004.

PORTARIA/UEPB/GR/148/2004

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso X, do Estatuto da UEPB, e de acordo com o Processo nº 00750/2004.

RESOLVE:

Nomear **ALDO TRAJANO LOURÊDO** para exercer o cargo de **Professor Adjunto I**, em regime de T-40, com lotação no Departamento de Matemática e Estatística do Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, de acordo com o Concurso Público homologado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, publicado no DOE de 21 de setembro de 2001, e com validade prorrogada pela PORTARIA/UEPB/CONSEPE/08/2003.

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 18 de março de 2004.

PORTARIA/UEPB/GR/149/2004

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso X, do Estatuto da UEPB, e de acordo com o Processo nº 00648/2004.

RESOLVE:

Nomear **EDUARDO HENRIQUE CIRILO VALONES** para exercer o cargo de **Professor Adjunto I**, em regime de T-40, com lotação no Departamento de Letras e Educação do Centro de Humanidades - CH, de acordo com o Concurso Público homologado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, publicado no DOE de 21 de setembro de 2001, e com validade prorrogada pela PORTARIA/UEPB/CONSEPE/08/2003.

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 18 de março de 2004.

PORTARIA/UEPB/GR/150/2004

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o que estabelece a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/04/2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 00777/2004,

RESOLVE:

Nomear **JOSÉ RICARDO OLIVEIRA GOMES**, portador do CPF n.º 019.117.814-48 e RG n.º 1724960-SSP/PB, para exercer, em comissão, o cargo de **Secretário de Unidade de Administração Superior / MAAC**, símbolo UEPB NAS-4.

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 18 de fevereiro de 2004.

PORTARIA/UEPB/GR/151/2004

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso VII, do Estatuto da UEPB, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 00686/2004**,

RESOLVE:

Prorrogar o afastamento do Prof. **EDMUNDO DE OLIVEIRA GAUDÊNCIO**, matrícula nº 01.20581-1, lotado no Departamento de Psicologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, por 4 (quatro) meses, a partir de 01/03/2004, para conclusão do Doutorado em Sociologia na Universidade Federal de Campina Grande - UFCG.

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 18 de março de 2004.


Prof. SEBASTIÃO GUIMARÃES VIEIRA
REITOR

Finanças

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Recurso nº CRF- 432/2003

Acórdão nº 043/2004

Recorrente : COORD. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS
Recorrida : L. A. ARAÚJO
Preparadora : COLETORIA ESTADUAL DE CAJAZEIRAS
Autuante : EVARISTO DE ALMEIDA HOLANDA
Relatora : CONSª PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA

FALTA DE LANÇAMENTO DE NOTAS FISCAIS DE AQUISIÇÃO - Im-procedência da acusação.

Não materializada nos autos a configuração do ilícito tributário tipificado no Auto de Infração. *In casu*, provas irrefutáveis exibidas pelo sujeito passivo ilidiram o lançamento de ofício.

RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

ACORDAM os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto da Relatora, pelo recebimento do **recurso hierárquico**, por regular, e quanto ao mérito, pelo seu **DESPROVIMENTO**, para manter inalterada a decisão exarada pela Instância Prima, que sentenciou **IMPROCEDENTE** o Auto de Infração nº 2002.018218-49, de 08.11.2002, lavrado contra a empresa **L.A. ARAÚJO., CCICMS n 16.063.913-1**, devidamente qualificada nos autos, isentando-a de quaisquer ônus decorrentes do presente feito.

Desobrigado do recurso hierárquico, na expressão do art. 730, § 1º, inciso IV, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

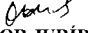
P.R.E.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 19 de fevereiro de 2004.


JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE


PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA - Consª. Relatora

Participaram do julgamento os Conselheiros JOSÉ DE ASSIS LIMA, NILTON ALVES DA NÓBREGA e ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.


ASSESSOR JURÍDICO

Recurso nº CRF- 399/2003

Acórdão nº 044/2004

Recorrente : COORD. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS
Recorrida : RENASCENTE ELETRO MERCANTIL LTDA.
Preparadora : RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
Autuante : HUMBERTO XAVIER DE FRANÇA
Relator : CONS. JOSÉ DE ASSIS LIMA

CONTA MERCADORIAS - NULIDADE

É inaplicável ao contribuinte que possui escritas contábil e fiscal regulares o arbitramento de lucro bruto, para se caracterizar a omissão de saídas. Mantida a decisão recorrida.

RECURSO OBRIGATORIO DESPROVIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

ACORDAM os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto do Relator, pelo recebimento do **recurso hierárquico**, por regular, e, quanto ao mérito, pelo seu **DESPROVIMENTO**, para que seja mantida a decisão recorrida que julgou **NULO** o Auto de Infração nº 2001-000010534-18, lavrado contra a empresa **RENASCENTE ELETRO MERCANTIL LTDA., CCICMS n 16.069.982-7**, eximindo-a de quaisquer ônus oriundo deste contencioso tributário, ao tempo em que, com fulcro no **art. 12, inciso II, alínea "d"**, do Regulamento do Conselho de Recursos Fiscais, aprovado pelo Decreto nº 24.133/2003, de 26 de maio, **DETERMINAM** a realização de novo procedimento fiscal com o intuito de que se proceda a um novo feito tomando por base a Escrita Contábil apresentada.

Desobrigado do recurso hierárquico, na expressão do art. 730, § 1º, inciso IV, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

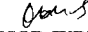
P.R.E.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 19 de fevereiro de 2004.


JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE


JOSÉ DE ASSIS LIMA - Cons. Relator

Participaram do julgamento os Conselheiros PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA, NILTON ALVES DA NÓBREGA e ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.


ASSESSOR JURÍDICO

Recurso nº CRF- 382/2003

Acórdão nº 045/2004

Recorrente : QUINTA DO LIVRO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA.
Recorrida : COORD. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - COJUP
Preparadora : RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
Autuante : EDUARDO CALISTO RIBEIRO
Relator : CONS. JOSÉ DE ASSIS LIMA

USO IRREGULAR DO ECF - Obrigação Acessória.

É defeso ao contribuinte utilizar programas aplicativos ou teclas que permitam o registro de vendas sem a impressão concomitante do cupom fiscal ou a interferência nos valores registrados. Ausência de provas materiais do ilícito praticado. Reformada a decisão recorrida. Auto de Infração Improcedente.

RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

ACORDAM os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto do Relator, pelo recebimento do **recurso ordinário**, por tempestivo e regular, e, quanto ao mérito, pelo seu **PROVIMENTO**, para que seja reformada a decisão recorrida que julgou **PROCEDENTE** o Auto de Infração Simplificado nº 000181, lavrado contra a empresa **QUINTA DO LIVRO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA., CCICMS n 16.117.977-0**, para considerá-lo **IMPROCEDENTE**, eximindo a empresa de qualquer ônus oriundo deste contencioso tributário fiscal.

Desobrigado do recurso hierárquico, na expressão do art. 730, § 1º, inciso IV, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

P.R.E.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 19 de fevereiro de 2004.


JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE


JOSÉ DE ASSIS LIMA - Cons. Relator

Participaram do julgamento os Conselheiros PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA, NILTON ALVES DA NÓBREGA e ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.


ASSESSOR JURÍDICO

Recurso nº CRF- 135/2003

Acórdão nº 046/2004

Recorrente : ATACADÃO DE ESTIVAS E CEREIAS RIO DO PEIXE LTDA.
Recorrida : COORD. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - COJUP
Preparadora : COLETORIA ESTADUAL DE CATOLÉ DO ROCHA
Autuantes : MARCUS AURÉLIO G. DE ALBUQUERQUE e LUIZ CHARLES G. DE SÁ
Relator : CONS. NILTON ALVES DA NÓBREGA

MERCADORIAS EM TRÂNSITO - Documentos fiscais não apresentados ao fisco.

Consustanciadas nos autos provas robustas da entrega espontânea das notas fiscais solicitadas pela fiscalização. Auto de Infração Improcedente. Reformada a decisão recorrida.

RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

ACORDAM os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto do Relator, pelo recebimento do **recurso voluntário**, por regular e tempestivo, e, quanto ao mérito, por seu **provimento**, para modificar a decisão recorrida e julgar **improcedente** o Auto de Infração e Apreensão e Termo de Depósito nº 029.445, lavrado em 01 de março de 2002, contra a empresa **ATACADÃO DE ESTIVAS E CEREIAS RIO DO PEIXE**

GOVERNO DO ESTADO
Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Diário Oficial

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6524/218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.com.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

AVISO AOS ASSINANTES

Para melhor agilização e eficácia das providências, as reclamações só serão aceitas até 24 horas após publicação.

RESOLVE, de acordo com art. 8º, § 1º inciso I, II, III, alíneas "a" e "b" da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, combinado com o art. 224, inciso III, alínea "a", e o art. 229, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 39, de 26 de dezembro de 1985, conceder aposentadoria a MARTINHO CARNEIRO BASTOS, Defensor Público de 3ª Entrância, Símbolo DP - 3, matrícula nº 072.505-6, lotada na Defensoria Pública do Estado da Paraíba, com as vantagens dos arts. 154 e 230 parágrafo único, da citada Lei.

Publicado em 13.11.2003.
Republicado por incorreção.

PORTARIA Nº741/2003 – DPEP/GDPG João Pessoa, 07 de novembro de 2003.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 25 inciso XX, da Lei Complementar nº 39/2002 de 15 de março de 2002, tendo em vista o que consta no Processo nº 924/2003 - DPEP.

RESOLVE, de acordo com art. 8º, § 1º inciso I, II, III, alíneas "a" e "b" da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, combinado com o art. 224, inciso III, alínea "a", e o art. 229, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 39, de 26 de dezembro de 1985, conceder aposentadoria a MOISÉS RAFAEL DE CARVALHO, Defensor Público de 2ª Entrância, Símbolo DP - 2, matrícula nº 076.015-3, lotada na Defensoria Pública do Estado da Paraíba, com as vantagens dos arts. 154 e 162 parágrafo único, da citada Lei.

Publicado em 13.11.2003.
Republicado por incorreção.

PORTARIA Nº742/2003 – DPEP/GDPG João Pessoa, 07 de novembro de 2003.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 25 inciso XX, da Lei Complementar nº 39/2002 de 15 de março de 2002, tendo em vista o que consta no Processo nº 156/2003 - DPEP.

RESOLVE, de acordo com art. 40, inciso I, II, § 1º inciso I, alíneas "a" e "b" da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, conceder aposentadoria proporcional a FRANCISCO ALVES CARDOSO, Defensor Público de 3ª Entrância, Símbolo DP - 3, matrícula nº 089.964-0, lotada na Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

Publicado em 13.11.2003.
Republicado por incorreção 18.03.2004.
Republicado por incorreção.

PORTARIA Nº 744/2003 – DPEP/GDPG João Pessoa, 07 de novembro de 2003.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 25 inciso XX, da Lei Complementar nº 39/2002 de 15 de março de 2002, tendo em vista o que consta no Processo nº 2155/2003 - DPEP.

RESOLVE, de acordo com art. 8º, incisos I, II, III, alíneas "a" e "b" da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, combinado com o art. 224, inciso III, alínea "a", o art. 229, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 39, de 26 de dezembro de 1985, conceder aposentadoria a DAMIÃO VIEIRA DA SILVA, Defensor Público de 1ª Entrância, Símbolo DP - 1, matrícula nº 108.091-1, lotado na Defensoria Pública do Estado da Paraíba, com a vantagem do art. 162, parágrafo único, da citada Lei.

Publicado em 13.11.2003.
Republicado por incorreção 18.03.2004.
Republicado por incorreção.

PORTARIA Nº 747/2003 – DPEP/GDPG João Pessoa, 07 de novembro de 2003.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 25 inciso XX, da Lei Complementar nº 39/2002 de 15 de março de 2002, tendo em vista o que consta no Processo nº 2103/2003 - DPEP.

RESOLVE, de acordo com art. 8º, incisos I, II, III, alíneas "a" e "b" da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, combinado com o art. 224, inciso III, alínea "b", o art. 229, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 39, de 26 de dezembro de 1985, conceder aposentadoria a MARIA DA PENHA SILVA, Defensor Público de 3ª Entrância, Símbolo DP - 3, matrícula nº 054.275-0, lotada na Defensoria Pública do Estado da Paraíba, com a vantagem do art. 162, parágrafo único da citada Lei.

Publicado em 14.11.2003.
Republicado por incorreção.

PORTARIA Nº 779/2003 –DPEP/GDPG João Pessoa, 24 de novembro de 2003.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 25 inciso XX, da Lei Complementar nº 39/2002 de 15 de março de 2002, tendo em vista o que consta no Processo nº 2342/2003 - DPEP.

RESOLVE, de acordo com art. 8º, incisos I, II, III, alíneas "a" e "b" da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, combinado com o art. 224, inciso III, alínea "a", o art. 229, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 39, de 26 de dezembro de 1985, conceder aposentadoria a EUGÊNIO KENNS, Defensor Público de 2ª Entrância, Símbolo DP - 2, matrícula nº 069.789-3, lotado na Defensoria Pública do Estado da Paraíba, com as vantagens dos arts. 162 parágrafo único e 230 inciso II, da citada Lei, com a nova redação dada na Lei Complementar nº 41/86, de 29 de julho de 1986.

Publicado em 27.11.2003.
Republicado por incorreção 18.03.2004.
Republicado por incorreção.

PORTARIA Nº 792/2003 – DPEP/GDPG João Pessoa, 25 de novembro de 2003.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 25 inciso XX, da Lei Complementar nº 39/2002 de 15 de março de 2002, tendo em vista o que consta no Processo nº 2475/2003 - DPEP.

RESOLVE, de acordo com art. 8º, incisos I, II, III, alíneas "a" e "b" da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, combinado com o art. 224, inciso III, alínea "b", o art. 229, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 39, de 26 de dezembro de 1985, conceder aposentadoria a ELIANE MENEZES CAVALCANTI, Defensor Público de 2ª Entrância, Símbolo DP - 2, matrícula nº 076.342-0, lotada na Defensoria Pública do Estado da Paraíba, com a vantagem do art. 162, parágrafo único da citada Lei.

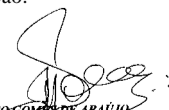
Publicado em 27.11.2003.
Republicado por incorreção 18.03.2004.
Republicado por incorreção.

PORTARIA Nº 833/ 2003 – DPEP / GDPG João Pessoa, 09 de dezembro de 2003.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 25 inciso XX, da Lei Complementar nº 39/2002 de 15 de março de 2002, tendo em vista o que consta no Processo nº 2584/2003 - DPEP.

RESOLVE, de acordo com art. 8º, incisos I, II, III, alíneas "a" e "b" da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, combinado com o art. 224, inciso III, alínea "b", o art. 229, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 39, de 26 de dezembro de 1985, conceder aposentadoria a MARLENE FIGUEIREDO, Defensor Público de 2ª Entrância, Símbolo DP-2, matrícula nº 067.372-2, lotada na Defensoria Pública do Estado da Paraíba, com a vantagem do art. 162, parágrafo único, da citada Lei.

Publicado em 11.12.2003.
Republicado por incorreção.


FRANCISCO GOMES DE ARAÚJO
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 132/2004/DPEP – GDPGA

João Pessoa, 18 de março de 2004.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL ADJUNTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art.25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002 e Resolução Normativa nº 01/2003-DPEP/GDPG de 28.01.03,

RESOLVE designar o Defensor Público **ANTÔNIO JOSÉ TAVARES FILHO**, Símbolo DP-3, matrícula nº 79.065-6, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado Júlio Francisco de Oliveira, nos autos do processo de nº 076.2002.002.117-6, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Gurinhém, onde será submetido a julgamento popular às 07:00h no dia 19 de Março, do ano em curso.

Publique-se.
Cumpra-se.

PORTARIA Nº 133 / 2004 – DPEP / GDPGA

João Pessoa, 18 de março de 2004.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL ADJUNTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art. 25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002, e Resolução Normativa nº 01/2003-DPEP/GDPGA, de 28 de janeiro de 2003,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, com vigência retroativa a 10 de março de 2004, referentes ao Plantão Forense de julho/2003, a Defensora Pública **JOSEMARA DA COSTA SILVA**, Símbolo DP-1, matrícula nº 127.763-4, com exercício na 1ª Defensoria Pública da Comarca de Pocinhos (Processo nº 1.667/2003/DPEP).

Publique-se.
Cumpra-se.

PORTARIA Nº 134/2004/DPEP – GDPGA

João Pessoa, 19 de março de 2004.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL ADJUNTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art.25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002 e Resolução Normativa nº 01/2003-DPEP/GDPG de 28.01.03,

RESOLVE designar o Defensor Público **ANTÔNIO LAURINDO PEREIRA**, Símbolo DP-3, matrícula nº 510.679-6, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado Fabrício Sandro Muniz Ferreira, nos autos do processo de nº 031.2000.000.392-6, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Princesa Isabel, onde será submetido a julgamento popular às 08:00h no dia 23 de Março, do ano em curso.

Publique-se.
Cumpra-se.

PORTARIA Nº 135 / 2004 – DPEP / GDPGA

João Pessoa, 19 de março de 2004.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL ADJUNTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art. 25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002, e Resolução Normativa nº 01/2003-DPEP/GDPGA, de 28 de janeiro de 2003,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, com vigência a partir do dia 01 de abril de 2004, referentes ao Plantão Forense de julho/2003, ao Defensor Público **GILVAN DE ALCANTARA GUSMÃO**, Símbolo DP-3, matrícula nº 79.438-4, com exercício na 1ª Defensoria Pública da 1ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande (Processo nº 390/2004/DPEP).

Publique-se.
Cumpra-se.

PORTARIA Nº 136 / 2004 – DPEP / GDPGA

João Pessoa, 19 de março de 2004.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL ADJUNTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art. 25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002, e Resolução Normativa nº 01/2003-DPEP/GDPGA, de 28 de janeiro de 2003,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, com vigência a partir do dia 03 de maio de 2004, referentes ao Plantão Forense de janeiro/2004, a Defensora Pública **SÔNIA MARIA CARVALHO DE SOUZA**, Símbolo DP-3, matrícula nº 91.073-2, com exercício na 1ª Defensoria Pública da 2ª Vara da Infância e Juventude da Comarca da Capital (Processo nº 395/2004/DPEP).

Publique-se.
Cumpra-se.

PORTARIA Nº 137 / 2004 – DPEP / GDPGA

João Pessoa, 19 de março de 2004.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL ADJUNTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art. 25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002, e Resolução Normativa nº 01/2003-DPEP/GDPGA, de 28 de janeiro de 2003,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, com vigência a partir do dia 01 de abril de 2004, referentes ao Plantão Forense de julho/2002, ao Defensor Público **LUCIANO MEIRELES BEZERRA**, Símbolo DP-2, matrícula nº 93.440-2, com exercício na 1ª Defensoria Pública da Comarca de Araruna (Processo nº 214/2004/DPEP).

Publique-se.
Cumpra-se.


Manoel Cândido Pereira Almeida Júnior
Defensor Público Geral Adjunto